

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo do Instituto Municipal de Previdência de São José do Rio Pardo.

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às dezoito horas, na sede do Instituto Municipal de Previdência, localizado na Rua Tarquinio Cobra Olyntho, nº69, na Vila Pereira, nesta cidade de São José do Rio Pardo, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Administrativo, sob a presidência do Sr. Mário Aparecido Gusmão, estando presentes os seguintes conselheiros: Alcides Tiezzi, Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos, Ana Alice De Marque, Antonio Carlos Jardim, Carlos Henrique da Trindade, Cleonice Aparecida Ludovique Callegari, Francisco Carlos de Oliveira, Hamilton Torres, Helio Escudero, Ionne Carla de Andrade Barros, Jorge Aureliano Sanches, Luiz Roberto de Oliveira, Marcelo Donizeti Primini, Maria Cristina Silvério, Regina Marcia Braz Bocamino, Simone Maria de Resende Bueno, Sônia Maria Vital Calsone, Velmor Baldassim e Wanderley Aparecido Fernandes. Havendo número legal de participantes, o senhor presidente declarou aberta a reunião, explicando que o assunto a ser explanado seria o recebimento, pelo IMP, de uma minuta de TAC- Termo de Ajustamento de Conduta, com a possibilidade de ser firmado entre o Ministério Público e o Instituto Municipal de Previdência, a respeito da exoneração de servidores, cujos respectivos cargos devem ser preenchidos através de concurso público. O senhor Presidente convidou o servidor Fabiano Boaro de Sousa para explicar o assunto. O Sr. Fabiano informou que, em maio desse ano, foi encaminhado ao IMP o Requerimento nº 683/18, do Legislativo, que solicitou informações acerca do seu quadro de servidores. O IMP apresentou sua justificativa, no sentido de que o IMP possui um quadro bastante reduzido de servidores, para um número crescente de aposentados e pensionistas, e que já havia expectativa, por parte do Instituto, de fazer o concurso público para suprir os cargos que o exigem, de forma a se fazer uma transição gradativa. Falou, também, sobre os recentes julgados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Processos 2013 e 2016), que foram regulares, com ressalvas, recomendando a regularização do quadro de pessoal. Ato contínuo, o Sr. Fabiano falou sobre o TAC, informando que o Ministério Público entende que existe um grande número de cargos de provimento em comissão no IMP, inclusive cargos como Procurador Jurídico, Contador e Técnico Financeiro/Previdenciário, o que contraria a disposição contida no artigo 37, inciso V, da Constituição Federal. Que, no mais, o Ministério Público solicitou informações ao IMP sobre a aceitação ou não à pactuação do Termo de Ajustamento de Conduta, com prazo de 30 dias para retorno da resposta. Se firmado, o IMP terá 60 dias para exoneração dos servidores Ricardo Augusto Possebon, Marco Antônio Ferreira da Silva e Felipe Augusto Scaramelli, respectivamente, atuais Procurador Jurídico, Chefe de Contabilidade e Encarregado de Setor Previdenciário. Que isso seria o resumo da situação. Na sequência, o Sr. Fabiano informou sobre algumas questões práticas que envolvem o assunto, e que deverão ser enfrentadas pelo Instituto, em decorrência do TAC, caso firmado. Disse que há a necessidade de reenquadramento da legislação, especificamente no tocante às atribuições do contador e do advogado, com conseqüente definição do pisos salariais (manutenção dos que vem sendo pagos, em correlação aos cargos atuais do IMP, ou modificação, com base nos salários pagos pelo Executivo Municipal); que há a necessidade de abertura de processo licitatório, para contratação de empresa

responsável pela elaboração do concurso público; que há um prazo mínimo necessário para a realização do concurso público; que seria bastante difícil exonerar os 3 servidores atuais, que desempenham funções muito específicas no IMP, sem a recolocação de outros; que há necessidade de um período de transição entre a nomeação dos servidores aprovados em concurso público e a exoneração dos que hoje lá estão. Por todo o exposto, ficou acordado que o servidor Fabiano Boaro de Sousa irá apresentar, pessoalmente, ao Ministério Público duas situações, com vistas à assinatura do Termo de Ajustamento de Conduta: **1) a partir da assinatura do TAC, o Instituto Municipal de Previdência procederá aos trâmites necessários para a readequação da legislação atual do IMP, para a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a realização de concurso público, para a realização do concurso público, propriamente dito, para a transição entre os atuais servidores e os admitidos através do concurso público e, em último ato, para a exoneração dos servidores em comissão, conforme elencados pelo Ministério Público, informando à Promotoria de Justiça o andamento de cada etapa acima; ou 2) a definição, no próprio TAC, de um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a readequação da legislação atual, abertura de processo licitatório para contratação de empresa para a realização de concurso público e realização do concurso público, e mais 90 (noventa) dias, para o período de transição entre os atuais servidores e os admitidos através do concurso público, e consequente exoneração dos atuais.** Havendo concordância de todos os conselheiros e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos, lavrei a presente Ata, a pedido do senhor Presidente, que segue assinada pelos presentes.

Alcides Tiezzi: _____

Alexandra Santurbano Esteves da Silva Passos: _____

Ana Alice De Marque: _____

Antonio Carlos Jardim: _____

Carlos Henrique da Trindade: _____

Cleonice Aparecida Ludovique Callegari: _____

Francisco Carlos de Oliveira: _____

Hamilton Torres: _____

Helio Escudero: _____

Ionne Carla de Andrade Barros: _____

Jorge Aureliano Sanches: _____

Luiz Roberto de Oliveira: _____

Marcelo Donizeti Primini: _____

Maria Cristina Silvério: _____

Mário Aparecido Gusmão: _____

Regina Marcia Braz Bocamino: _____

Simone Maria de Resende Bueno: _____

Sônia Maria Vital Calsone: _____

Velmor Baldassim: _____

Wanderley Aparecido Fernandes: _____

-----X-----